



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

01

PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2022

Processo Administrativo n.º 95/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo o material utilizado, para o Projeto Natal de Luz.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 23/11/2022.

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3330	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 35.483,33 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

5a. 212
L. 96

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 281/2022
Para: Secretaria de Administração/Setor de licitação	Data: 17/10/2022
Assunto: Abertura de licitação - Aquisição de itens para o Projeto Natal de Luz	

Solicitamos abertura de Licitação para registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo o material utilizado, para o Projeto Natal de Luz, cuja finalidade será a fomentação do comércio local, movimentação turística no município, motivação dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que farão apresentações; e demais situações apreciadas pelo projeto básico anexo a esta solicitação.

A Fonte de Recurso utilizada para custear as despesas será a LIVRE.

Atenciosamente;

Sylmara Ap. Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego

Portaria Nº 46/2021 – DOE - 22/02/2021

Recebido por: 	Data: <u>20/10/2022</u>
---	-------------------------



PROJETO NATAL DE LUZ - 2022

1. DO OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO COM ENTREGA E RETIRADA DOS ITENS UTILIZADOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NOS PONTOS DA DECORAÇÃO NATALINA, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, PR.
- 1.2. Os serviços/materiais serão iniciados/entregue em até 10 (dez) dias, após a solicitação do setor competente, sendo que os mesmos deverão ser retirados após 6 de janeiro de 2023.
- 1.3. Os serviços e seus quantitativos estão discriminados abaixo:

2.

- 2.1. Aquisição de itens para o Projeto Natal de Luz – Secretaria de Assistência Social

2.2. LISTA 1 -

ITEM 1 – DESCRIÇÃO:

ESPECIFICAÇÕES:

- 2.3. **LISTA 2 - LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA Nº 512, CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA.**

3. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

O Projeto Natal de Luz foi criado no ano de 2010 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e desenvolvido no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, tem como objetivo a motivação dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; a fomentação do comércio local; a movimentação turística no município; geração de clima natalino e confraternização; oportunidades para os talentos locais em apresentações na praça central. Todo o processo de organização envolve a comunidade e as oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo produzido nas oficinas de artesanatos, além das apresentações as quais são preparadas pelas oficinas de músicas, dança, teatro entre outras. Também faz parte do Projeto à chegada do Papai Noel com entrega de brinquedo às crianças



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

04

e doação de cestas natalinas para famílias de baixa renda. Além dos participantes das oficinas, o Projeto envolve entidades e as igrejas locais que participam das apresentações; o comércio local que é fomentado pelas atividades, decoração e iluminação da Praça Central; além disso, proporciona oportunidades aos vendedores ambulantes e trabalhadores informais que vendem artesanatos, comidas, entre outros na feira local. Desta forma, o Projeto Natal de Luz movimentava o comércio, beneficia as famílias, atrai pessoas de outras cidades, além do clima natalino de paz que é transmitido.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto do presente termo de referência é o Registro de preços para aquisição de itens utilizados no Projeto Natal de Luz, que desenvolvidos pelos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atendidos pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, e setor do trabalho e comércio, portanto a empresa contratada deverá tratar diretamente com a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Geração de Emprego.

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO -
DA DESCRIÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO**

Itens para a Decoração de Natal – Projeto Natal de Luz
Iluminação, decoração e mão de obra.

4 – ANEXOS

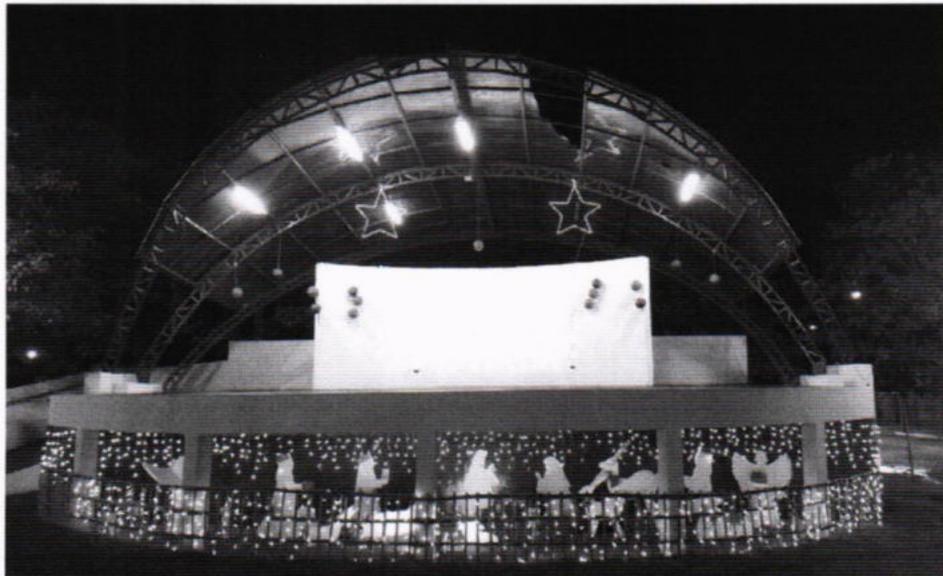
ITEM	
------	--



01



02





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

06

0
3





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social

07

Item	Descrição do Item	C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63	Quant.
02	Locação de Arvore de passagem chuva de estrelas. Tamanho - altura 6,60m x 4,10m diâmetro. Àrvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e á intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em Led na cor branco morno. Desenho tema em linhas retas e estrelas de cinco pontas em tamanhos variados, preenchidas com cordões de LED na cor azul, duas entradas em formato curvo para passagem de pessoas. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED na cor azul, conforme imagem em anexo.		1
03	Decoração do Palco da Praça Central com cortina de Led em todo o fundo do palco 2m de altura por 5 m de diametro e cascatas de Led ao entorno do palco e abaixo do palco totalizando 25 metros. Decoração com mangueira luminosa em itens de ferro de patrimônio da Prefeitura sendo duas estrelas de 1 metro de diâmetro e montagem de presépio abaixo do palco com personagens em isopor de posse da Prefeitura, conforme imagem em anexo.		1
04	Decoração de itens de ferragem de posse da Prefeitura sendo 2 árvores em formato cômico de 2 m de altura e 1 m de diâmetro e um arco com estrelas intercaladas e central de 6 m de diâmetro e 3 m de altura com mangueira luminosa Led 13mm 36 lampadas por metro, 220v em duas cores branco morno e azul.		1
05	Locação de 300 mts de mangueira luminosa LED 13mm, 36 lampadas por metro, 220v instalados nos caules das árvores indicadas pela prefeitura.		1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 20/10/2022.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo o material utilizado, para o Projeto Natal de Luz, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

09

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 20/10/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para a **prestação de serviços de iluminação e decoração para o Projeto Natal de Luz**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludítz dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome

Patricia

Assinatura

Bojos

Data:

20 / 10 / 2022

**PROPOSTA**

Referência: Licitação Pública na Cidade de
NOVA SANTA BARBÁRA/PARANÁ

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	
Endereço: MIGUEL RODRIGUES N° 352 Inscr Estad: 90917462-79	
Bairro: ANA ROSA	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
CEP:86360-000	Fone: (43) 998127394
CNPJ: 31.802.330/0001-24	e-mail: wellcarli@outlook.com

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 429-4	Conta Corrente: 24977-7

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome: WELLINGTON MARCOS CARLI	
Endereço: MIGUEL RODRIGUES N° 352	
Bairro: ANA ROSA	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
CEP:86.360-000	Fone: (43) 998127394
CPF:074.598.849-01	RG: 10.683.762-7
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteiro
Cargo/Função: Proprietário	

Objeto: Contratação de empresa especializada venda de materiais Natalinos, Elétricos e para prestação de serviços de instalação e manutenção.

Item	Especificação	Modelo Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de Arvore de passagem chuva de estrelas. Tamanho - altura 6,60m x 4,10m diâmetro. Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e á intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em Led na cor branco morno. Desenho tema em linhas retas e estrelas de cinco pontas em tamanhos variados, preenchidas com	Carli Right	1	R\$18.000,00	R\$18.000,00



	cordões de LED na cor azul, duas entradas em formato curvo para passagem de pessoas. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED na cor azul, conforme imagem em anexo.				
2	Decoração do Palco da Praça Central com cortina de Led em todo o fundo do palco 2m de altura por 5 m de diametro e cascatas de Led ao entorno do palco e abaixo do palco totalizando 25 metros. Decoração com mangueira luminosa em itens de ferro de patrimônio da Prefeitura sendo duas estrelas de 1 metro de diâmetro e montagem de presépio abaixo do palco com personagens em isopor de posse da Prefeitura, conforme imagem em anexo.	Carli Right	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00
3	Decoração de itens de ferragem de posse da Prefeitura sendo 2 árvores em formato cômico de 2 m de altura e 1 m de diâmetro e um arco com estrelas intercaladas e central de 6 m de diâmetro e 3 m de altura com mangueira luminosa Led 13mm 36 lampadas por metro, 220v em duas cores branco morno e azul.	Carli Right	1	R\$9.000,00	R\$9.000,00
4	Locação de 300 mts de mangueira luminosa LED 13mm, 36 lampadas por metro, 220v instalados nos caules das árvores indicadas pela prefeitura.	Carli Right	1	R\$5.000,00	R\$5.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$35.000,00

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data.

Bandeirantes 27 de Outubro de 2022.



W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO
LTDA:31802330000124

Assinado de forma digital por W M
CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO
LTDA:31802330000124

Dados: 2022.10.27 17:22:33 -03'00'

WELLINGTON MARCOS CARLI

PROPRIETÁRIO

RG Nº 10.683.762-7

CPF Nº 074.598.849-01



A
NOVA SANTA BARBÁRA – PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇO

QUADRA 405 SUL AVENIDA LO 11 LOTE 11 SALA 04
CEP: 77.015.613
EMAIL: sonatalpalmas@gmail.com
INSTAGRAM: sonatalpmw
WHATSAPP: (63) 9 9272-1038



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ARVORE DE PASSAGEM CHUVA DE ESTRELAS. TAMANHO - ALTURA 6,60M X 4,10M DIÂMETRO. ÀRVORE LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA SEXTAVADA, COM SEIS PARTES TRIANGULARES, EM TUBO DE 20MM X 20MM X 18MM, ZINCADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO E Á INTEMPÉRIE. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO MORNHO. DESENHO TEMA EM LINHAS RETAS E ESTRELAS DE CINCO PONTAS EM TAMANHOS VARIADOS, PREENCHIDAS COM CORDÕES DE LED NA COR AZUL, DUAS ENTRADAS EM FORMATO CURVO PARA PASSAGEM DE PESSOAS. DECORADA NO TOPO COM UMA FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO DE UMA ESTRELA DE 4 PONTAS, CONFECCIONADA EM	SO NATAL	1	R\$18.300,00	R\$18.300,00

QUADRA 405 SUL AVENIDA LO 11 LOTE 11 SALA 04
CEP: 77.015.613
EMAIL: sonatalpalmas@gmail.com
INSTAGRAM: sonatalpmw
WHATSAPP: (63) 9 9272-1038

	ESTRUTURA DE BARRA CHATA E RECOBERTA COM MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR AZUL, CONFORME IMAGEM EM ANEXO.				
2	DECORAÇÃO DO PALCO DA PRAÇA CENTRAL COM CORTINA DE LED EM TODO O FUNDO DO PALCO 2M DE ALTURA POR 5 M DE DIAMETRO E CASCATAS DE LED AO ENTORNO DO PALCO E ABAIXO DO PALCO TOTALIZANDO 25 METROS. DECORAÇÃO COM MANGUEIRA LUMINOSA EM ITENS DE FERRO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA SENDO DUAS ESTRELAS DE 1 METRO DE DIÂMETRO E MONTAGEM DE PRESÉPIO ABAIXO DO PALCO COM PERSONAGENS EM ISOPOR DE POSSE DA PREFEITURA, CONFORME IMAGEM EM ANEXO.	SO NATAL	1	R\$3.200,00	R\$3.200,00
3	DECORAÇÃO DE ITENS DE FERRAGEM DE POSSE DA PREFEITURA SENDO 2 ÁRVORES EM FORMATO CÔMICO DE 2 M DE ALTURA E 1 M DE DIÂMETRO E UM ARCO COM ESTRELAS INTERCALADAS E CENTRAL DE 6 M DE DIÂMETRO E 3 M DE ALTURA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM 36 LAMPADAS POR METRO, 220V EM DUAS CORES BRANCO MORNADO E AZUL.	SO NATAL	1	R\$9.300,00	R\$9.300,00
4	LOCAÇÃO DE 300 MTS DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM, 36 LAMPADAS POR METRO, 220V INSTALADOS NOS CAULES DAS ÁRVORES INDICADAS PELA PREFEITURA.	SO NATAL	1	R\$5.200,00	R\$5.200,00
					36.000,00

QUADRA 405 SUL AVENIDA LO 11 LOTE 11 SALA 04

CEP: 77.015.613

EMAIL: sonatpalmas@gmail.com

INSTAGRAM: sonatpmw

WHATSAPP: (63) 9 9272-1038



PROPOSTA VALIDA POR 120 DIAS

CONDIÇÕES DE ENTREGA: IMEDIATA

PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA E ATESTO

- **Dados da empresa**
- Cnpj: 34.668.960/0001-46
- Cep: 77015-012
- Palmas – Tocantins
- Endereço: Quadra 405 sul Avenida LO 11 Lote 11 piso superior, Plano Diretor Sul
- Telefone: 63 9 9272-1038

- **Dados Bancários**
- Banco Santander
- Agencia: 3932
- Conta Corrente: 130048436
- ECS Comercial de enfeites e decoração de natal Eireli

E C S COMERCIAL DE
ENFEITES E DECORACAO
DE
NATAL :34668960000146

Assinado de forma digital por E
C S COMERCIAL DE ENFEITES E
DECORACAO DE
NATAL :34668960000146
Dados: 2022.10.28 10:51:36
-03'00'

PALMAS – TOCANTINS 128 DE OUTUBRO DE 2022

E. C. S COMERCIAL DE ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL EIRELI
CNPJ Nº 34.668.960/0001-46
RAPHAEL VIEIRA DE SANTANA
REPRESENTANTE

QUADRA 405 SUL AVENIDA LO 11 LOTE 11 SALA 04

CEP: 77.015.613

EMAIL: sonatalpalmas@gmail.com

INSTAGRAM: sonatalpmw

WHATSAPP: (63) 9 9272-1038



QUADRA 405 SUL AVENIDA LO 11 LOTE 11 SALA 04
CEP: 77.015.613
EMAIL: sonatalpalmas@gmail.com
INSTAGRAM: sonatalpmw
WHATSAPP: (63) 9 9272-1038



WINNER STORE

PROPOSTA

**Referência: Licitação Pública na Cidade de
NOVA SANTA BARBARA/PARANÁ**

Dados do Licitante

Nome: Lincoln Gustavo de Sousa	CNPJ: 42.397.063/0001-73
Cidade: Bandeirantes	Inscrição Estadual: Isento
Estado: Paraná	Fone: (43) 99101-9825
CEP: 86360-000	E-mail: lincoln-sousa@outlook.com
Endereço: Ubaldo Barbosa 326	Bairro: IBC

Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato

Nome: Lincoln Gustavo de Sousa	CPF: 100.250.959-94
Cidade: Bandeirantes	Nacionalidade: Brasileira
Estado: Paraná	Fone: (43) 99101-9825
CEP: 86360-000	Estado Civil: Solteiro
Endereço: Ubaldo Barbosa 326	Bairro: IBC
RG: 133943030	

Dados bancários para pagamento

Banco: Nubank 0260

Agência: 0001

Conta Corrente: 58145601-2

Objeto: Contratação de empresa especializada em venda de materiais, elétricos, natalinos e para prestação de serviços de instalação e manutenção.

Item	Especificação	Modelo marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de Arvore de passagem chuva de estrelas. Tamanho - altura 6,60m x 4,10m diâmetro. Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e á intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em Led na cor branco morno. Desenho tema em linhas	WINNER STORE	1	R\$18.100,00	R\$18.100,00



WINNER STORE

	retas e estrelas de cinco pontas em tamanhos variados, preenchidas com cordões de LED na cor azul, duas entradas em formato curvo para passagem de pessoas. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED na cor azul, conforme imagem em anexo.				
2	Decoração do Palco da Praça Central com cortina de Led em todo o fundo do palco 2m de altura por 5 m de diâmetro e cascatas de Led ao entorno do palco e abaixo do palco totalizando 25 metros. Decoração com mangueira luminosa em itens de ferro de patrimônio da Prefeitura sendo duas estrelas de 1 metro de diâmetro e montagem de presépio abaixo do palco com personagens em isopor de posse da Prefeitura, conforme imagem em anexo.	WINNER STORE	1	R\$3.050,00	R\$3.050,00
3	Decoração de itens de ferragem de posse da Prefeitura sendo 2 árvores em formato cômico de 2 m de altura e 1 m de diâmetro e um arco com estrelas intercaladas e central de 6 m de diâmetro e 3 m de altura com mangueira luminosa Led 13mm 36 lampadas por metro, 220v em duas cores branco morno e azul.	WINNER STORE	1	R\$9.200,00	R\$9.200,00
4	Locação de 300 mts de mangueira luminosa LED 13mm, 36 lampadas por metro, 220v instalados nos caules das árvores indicadas pela prefeitura.	WINNER STORE	1	R\$5.100,00	R\$5.100,00

VALOR TOTAL: R\$35.450,00

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data.

Bandeirantes 27 de OUTUBRO de 2022.

LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA
 10025095994:42397063000173
 000173

Assinado de forma digital por
 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA
 10025095994:42397063000173
 Dados: 2022.10.27 13:18:52
 -03'00'

**LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA
 PROPRIETÁRIO
 RG N° 133943030
 CPF N° 100.250.959-94**

Rua Ubaldo Barbosa, 326 – IBC - Bandeirantes, PR



Item	Descrição do Produto/serviço	Preço I- Fornecedor	Preço II- Fornecedor	Preço III- Fornecedor	Média
1	<p>Locação de Arvore de passagem chuva de estrelas. Tamanho - altura 6,60m x 4,10m diâmetro. Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e á intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em Led na cor branco morno. Desenho tema em linhas retas e estrelas de cinco pontas em tamanhos variados, preenchidas com cordões de LED na cor azul, duas entradas em formato curvo para passagem de pessoas. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED na cor azul, conforme imagem em anexo.</p>	R\$ 18.100,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.300,00	R\$ 18.133,33

2	Decoração do Palco da Praça Central com cortina de Led em todo o fundo do palco 2m de altura por 5 m de diametro e cascatas de Led ao entorno do palco e abaixo do palco totalizando 25 metros. Decoração com mangueira luminosa em itens de ferro de patrimônio da Prefeitura sendo duas estrelas de 1 metro de diâmetro e montagem de presépio abaixo do palco com personagens em isopor de posse da Prefeitura, conforme imagem em anexo.	R\$ 3.050,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.083,33
3	Decoração de itens de ferragem de posse da Prefeitura sendo 2 árvores em formato cômico de 2 m de altura e 1 m de diâmetro e um arco com estrelas intercaladas e central de 6 m de diâmetro e 3 m de altura com mangueira luminosa Led 13mm 36 lampadas por metro, 220v em duas cores branco morno e azul.	R\$ 9.200,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.300,00	R\$ 9.166,67
4	Locação de 300 mts de mangueira luminosa LED 13mm, 36 lampadas por metro, 220v instalados nos caules das árvores indicadas pela prefeitura.	R\$ 5.100,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.100,00

Nova Santa Bárbara, 31 de outubro de 2022

Patricia

Patricia de Souza dos Anjos Siqueira
Responsável pela cotação



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 212/2022

22

Eduapline

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emido em	Quantidade de itens
212	Contratação de Serviço	31/10/2022	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
650-5	SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO	0/2022	
Local			
8	Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho		
Órgão			
09	Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009750	Locação de Arvore de passagem chuva de estrelas. Tamanho - altura 6,60m x 4,10m diâmetro. Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e á intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em Led na cor branco morno. Desenho tema em linhas retas e estrelas de cinco pontas em tamanhos variados, preenchidas com cordões de LED na cor azul, duas entradas em formato curvo para passagem de pessoas. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED na cor azul, conforme imagem em anexo.	UN	1,00	18.133,33	18.133,33
009751	Decoração do Palco da Praça Central com cortina de Led em todo o fundo do palco 2m de altura por 5 m de diametro e cascatas de Led ao entorno do palco e abaixo do palco totalizando 25 metros. Decoração com mangueira luminosa em itens de ferro de patrimônio da Prefeitura sendo duas estrelas de 1 metro de diâmetro e montagem de presépio abaixo do palco com personagens em isopor de posse da Prefeitura, conforme imagem em anexo.	UN	1,00	3.083,33	3.083,33
009752	Decoração de itens de ferragem de posse da Prefeitura sendo 2 árvores em formato cômico de 2 m de altura e 1 m de diâmetro e um arco com estrelas intercaladas e central de 6 m de diâmetro e 3 m de altura com mangueira luminosa Led 13mm 36 lampadas por metro, 220v em duas cores branco morno e azul.	UN	1,00	9.166,67	9.166,67
009753	Locação de 300 mts de mangueira luminosa LED 13mm, 36 lampadas por metro, 220v instalados nos caules das árvores indicadas pela prefeitura.	UN	1,00	5.100,00	5.100,00
TOTAL					35.483,33
TOTAL GERAL					35.483,33



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 190/2022

Nova Santa Bárbara, 31/10/2022.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo o material utilizado, para o Projeto Natal de Luz.

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo o material utilizado, para o Projeto Natal de Luz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ 35.483,33 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 31 de outubro de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 190/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo o material utilizado, para o natal de Luz, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:			
	Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/11/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	50.000,00	345.000,00	330.629,14	14.370,86
001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	50.000,00	345.000,00	330.629,14	14.370,86
08.244.0380.2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração	50.000,00	345.000,00	330.629,14	14.370,86
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03330 E 00000 00000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	43.617,40	6.382,60
03330 EA 00000 00000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	295.000,00	287.011,74	7.988,26
Total Geral	50.000,00	345.000,00	330.629,14	14.370,86

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 01/11/2022

Contas de despesa: 3330



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 01/11/2022.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo o material utilizado, para o Projeto Natal de Luz, num valor máximo previsto de R\$ 35.483,33 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo materiais utilizados, para o Projeto Natal de Luz.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para contratação de empresa especializada objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo materiais utilizados, para o Projeto Natal de Luz, visando atender à solicitação da Secretaria de Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos..

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”. Corroborando com



isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada face as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, em outras modalidades. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Diante das considerações acima, por se tratar de uma contratação considerada comum, de produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, em sua forma eletrônica, visando a aquisição pretendida.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 03 de novembro de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Juridica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2022**, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo o material utilizado, para o Projeto Natal de Luz, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 012/2022, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 04/11/2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012 de 23 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Nomeia Equipe de Apoio, para julgamento de processo licitatório na modalidade de pregão para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - Para o exercício de 2022, para as atribuições de Pregoeiro Municipal e membros da Equipe de Apoio, para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão (eletrônico ou presencial), os seguintes servidores:

PREGOEIRA

I – ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

I – LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS

II - PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

SUPLENTE

CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2.022.



Claudemir Valério
 Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 04/11/2022.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital, minuta da ata de registro de preços e minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 52/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo o material utilizado, para o Projeto Natal de Luz, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludith dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022



Processo Administrativo nº 95/2022

Pregão Eletrônico nº 52/2022

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem, incluindo material do Projeto Natal de Luz.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 52/2022, o qual tem por objeto registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem, incluindo material do Projeto Natal de Luz, atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 7.892/2013, o Decreto nº 10.024/2019 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de



aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, após o departamento de compras procedeu a pesquisa de preços, a fim de formar diante do que determina a legislação parâmetros para compor os preços máximos dos produtos a serem adquiridos e da despesa



total, o setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso pregão seja em sua forma eletrônica e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.

Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato/ata de registro de preço aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 04 de novembro de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 52/2022
Processo Administrativo n.º 95/2022

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo o material utilizado, para o Projeto Natal de Luz.

Tipo: Menor Preço, Por Lote.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 23/11/2022.

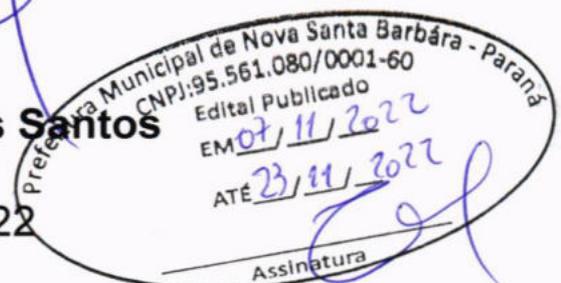
LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457

Preço Máximo: R\$ 35.483,33 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 07/11/2022.


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria n.º 012/2022





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

Processo Administrativo n.º 95/2022

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022**

Processo Administrativo n.º 95/2022

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo o material utilizado, para o Projeto Natal de Luz.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2022.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022**

Processo Administrativo n.º 95/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).**Abertura: Dia 23/11/2022, às 09h00min.****1. PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionado no **ANEXO 01** do edital para a eventual **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo o material utilizado, para o Projeto Natal de Luz**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1.3. **Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico**, acessado exclusivamente por meio eletrônico - **www.comprasgovernamentais.gov.br**, conforme segue:

1.3.1. A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09H00MIN DO DIA 23/11/2022.

1.3.2. **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.3.3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal Compras Governamentais, através do site **http://www.comprasgovernamentais.gov.br** - UASG - 985457.

1.3.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 012/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal Compras Governamentais.

2. OBJETO

2.1. Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico o registro de preços para eventual **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de**



decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo o material utilizado, para o Projeto Natal de Luz, conforme descrito no Anexo 01 do edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

3.2. Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 – Exclusivo ME/EPP, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.3. O licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

3.4. Não poderão participar da presente licitação:

3.4.1. Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.4.3. Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93;

3.4.4. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública;

3.4.5. Grupos de sociedades de direito e de fato;

3.4.6. Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para o item específico.

3.5. Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.6. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Se o proponente julgar necessárias quaisquer informações adicionais, deve dirigir-se por escrito ao Município de Nova Santa Bárbara, na forma prevista no item 4.2, solicitando esclarecimentos, antes de apresentar sua proposta. Ao fazer tal solicitação, o proponente deverá definir e indicar claramente a parte a ser esclarecida e assegurar-se de que o Município de Nova Santa Bárbara a receba até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.



4.2. Tais solicitações de esclarecimentos deverão ser feitas por escrito e protocolada junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, **ou** encaminhado via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br, fazendo referência sempre a esta licitação.

4.3. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do Município de Nova Santa Bárbara, no link <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>, para ciência de todos os interessados.

4.4. O Município de Nova Santa Bárbara não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

4.5. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão.

4.6. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão**, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até dois dias úteis.

4.7. O edital de pregão pode ser impugnado, motivadamente, por qualquer cidadão ou interessado em participar da licitação até **03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**.

4.8. O termo de impugnação deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, a Pregoeira responsável **ou** encaminhado via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.8.1. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo e após deverá ser encaminhado o original via correio.

4.8.2. A pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Nova Santa Bárbara quanto do emissor.

4.9. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do pregão.

4.10. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

4.11. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do pregão, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.



4.12. Não serão aceitas as impugnações interpostas por fax, tampouco as impugnações interpostas vencidos os respectivos prazos legais.

4.13. Decairá do direito de solicitar providências ou impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais, disponível em <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/fornecedor/cadastro-de-fornecedor>, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Município de Nova Santa Bárbara**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2. O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.3. O Licitante interessado deverá proceder ao **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.4. O Licitante interessado deverá proceder, em campo próprio do Sistema, todas as declarações exigidas.

5.5. O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

5.5.1. Cumpre os requisitos de habilitação;

5.5.2. Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

5.5.3. Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação;

5.5.4. Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico;

5.5.5. Não emprega servidores públicos da Contratante.

5.6. O Licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste



Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto



superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema,



identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Não serão admitidas propostas:

8.2.1. Acima dos valores máximos unitários estimados;

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



8.4. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA PROPOSTA ESCRITA

9.1 A Proposta de Preços escrita deverá conter os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

9.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Descrição detalhada dos serviços cotados;
- b) Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas,



seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

9.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a entrega no local fixado neste Edital.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este **anexe no sistema a proposta de preços ajustada**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.2. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada**, num prazo máximo de **3h (três horas)** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.

10.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.4. Os documentos digitalizados e anexados eletronicamente, serão apensados aos autos após análise de sua conformidade com o solicitado no Edital. A análise dos documentos será feita pela pregoeira e sua equipe de apoio, e, caso necessário, a pregoeira encaminhará a proposta para análise de equipe técnica da Secretaria solicitante.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5.1. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contado a partir da solicitação formal pela Pregoeira.

11. DOS RECURSOS

11.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;



11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, **em outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.3. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br;

11.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

11.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) **Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;**

11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital;



13.2. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;

13.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.

13.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

14.2. Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade entregue.

14.3. Dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3330	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pelo Município e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

15.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação.

15.3. A efetivação da contratação se caracterizará pela emissão da nota de empenho.



15.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

15.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

15.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do beneficiário da ata, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

15.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

15.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Aos proponentes que não prestarem os serviços no prazo estipulado, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



17.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

17.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

17.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

17.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. A Beneficiária da ata devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;

c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;



e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

19.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

19.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;



19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;

19.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

19.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;

19.10. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

19.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

19.12. Os preços cotados deverão ser em REAL, **com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula**, sendo que o valor máximo deste edital é de **R\$ 35.483,33 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.

19.13. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 07/11/2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

54

Sylmara Aparecida Bomtorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 - SRP.****ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 - A presente licitação destina-se ao registro de preços para eventual **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo o material utilizado, para o Projeto Natal de Luz**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos;

1.2 - Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do Compras Governamentais e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS / PREÇO ESTIMADO:

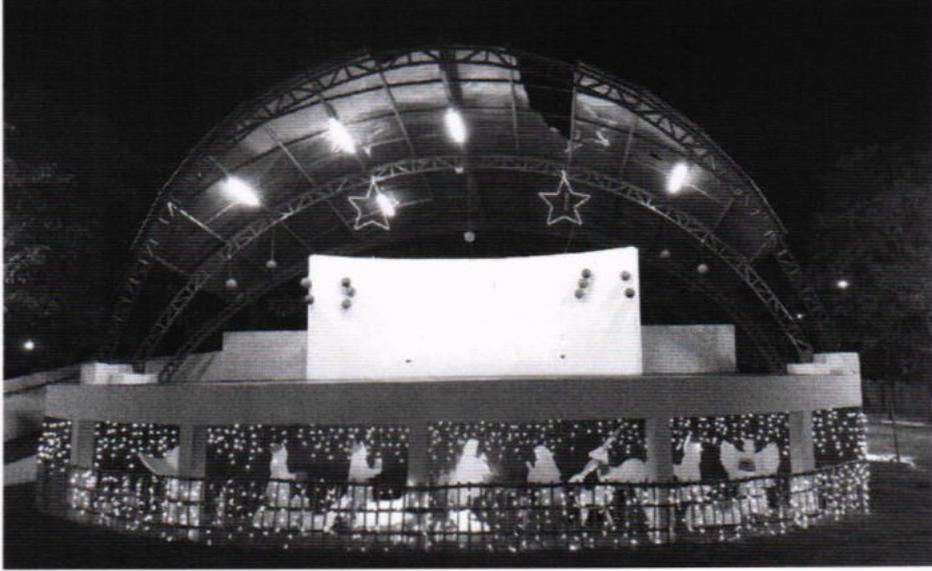
Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9752	Decoração de itens de ferragem de posse da Prefeitura, sendo 2 árvores em formato cômico de 2 m de altura e 1 m de diâmetro e um arco com estrelas intercaladas e central de 6 m de diâmetro e 3 m de altura com mangueira luminosa Led 13mm 36 lâmpadas por metro, 220v em duas cores branco morno e azul.	1,00	UN	9.166,67	9.166,67
2	9751	Decoração do Palco da Praça Central com cortina de Led em todo o fundo do palco 2m de altura por 5 m de diâmetro e cascatas de Led ao entorno do palco e abaixo do palco totalizando 25 metros. Decoração com mangueira luminosa em itens de ferro de patrimônio da Prefeitura sendo duas estrelas de 1 metro de diâmetro e montagem de presépio abaixo do palco com personagens em isopor de posse da Prefeitura, conforme imagem em anexo.	1,00	UN	3.083,33	3.083,33



3	9753	Locação de 300 mts de mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v instalados nos caules das árvores indicadas pela prefeitura.	1,00	UN	5.100,00	5.100,00
4	9750	Locação de Arvore de passagem chuva de estrelas. Tamanho - altura 6,60m x 4,10m diâmetro. Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e á intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em Led na cor branco morno. Desenho tema em linhas retas e estrelas de cinco pontas em tamanhos variados, preenchidas com cordões de LED na cor azul, duas entradas em formato curvo para passagem de pessoas. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED na cor azul, conforme imagem em anexo.	1,00	UN	18.133,33	18.133,33
TOTAL						35.483,33

ITEM	
01	



02	
04	

3. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços de instalação deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato;

3.2. A instalação deverá ocorrer na Praça Central do Município de Nova Santa Bárbara, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades;

3.3. O Município de Nova Santa Bárbara não se responsabiliza em armazenar/guardar qualquer material e ferramentas utilizados durante a montagem e desmontagem da decoração natalina;

3.4. A Contratada deverá prestar manutenção corretiva da decoração natalina, caso necessário, conforme solicitação do Município;

3.5. A empresa contratada deverá desmontar todos os enfeites no período de 06/01/2023 até no máximo 10/01/2023. Para a desmontagem dos enfeites e demais materiais



utilizados na decoração natalina do Município de Nova Santa Bárbara, a empresa arcará com todo o procedimento sendo que todo o material será LOCADO e de propriedade da empresa, que o deverá gerir sob sua total responsabilidade.

3.5.1. Toda e qualquer danificação no patrimônio público (calçamento da praça, coreto e o lago), durante a montagem e desmontagem dos equipamentos, ficará o reparo a cargo da contratada.

3.6. Deve ser tomada a devida atenção na retirada dos enfeites para que não sejam danificadas as instalações elétricas existentes, ficando o reparo a cargo da Contratada.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**ANEXO 02 - MINUTAS****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/____ – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal n.º 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2022**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo o material utilizado, para o Projeto Natal de Luz, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo o material utilizado, para o Projeto Natal de Luz**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 52/2022**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para contratar um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

24

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3330	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A₂₅



comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- Prestar os serviços estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Departamento de Compras, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Além das naturalmente decorrentes desta ata, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação Municipal.
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as suas etapas.
- Rejeitar os serviços prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.
- Notificar à Beneficiária da Ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da Ata, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de instalação deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato;

A instalação deverá ocorrer na Praça Central do Município de Nova Santa Bárbara, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades;

O Município de Nova Santa Bárbara não se responsabiliza em armazenar/guardar qualquer material e ferramentas utilizados durante a montagem e desmontagem da decoração natalina;

A Contratada deverá prestar manutenção corretiva da decoração natalina, caso necessário, conforme solicitação do Município;

A empresa contratada deverá desmontar todos os enfeites no período de 06/01/2023 até no máximo 10/01/2023. Para a desmontagem dos enfeites e demais materiais utilizados na decoração natalina do Município de Nova Santa Bárbara, a empresa arcará com todo o procedimento sendo que todo o material será LOCADO e de propriedade da empresa, que o deverá gerir sob sua total responsabilidade.

Toda e qualquer danificação no patrimônio público (calçamento da praça, coreto e o lago), durante a montagem e desmontagem dos equipamentos, ficará o reparo a cargo da contratada.

Deve ser tomada a devida atenção na retirada dos enfeites para que não sejam danificadas as instalações elétricas existentes, ficando o reparo a cargo da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário.

Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade entregue. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 52/2022. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a vigência desta ata.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, a não prestação dos serviços no prazo estipulado sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;



Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 52/2022** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

Beneficiária da Ata

**MINUTA DO CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal -----, brasileiro, casado, CPF sob o n.º -----, portador da Carteira de Identidade sob o n.º ----- SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 52/2022, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo o material utilizado, para o Projeto Natal de Luz, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 52/2022 e especificado abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico Nº 52/2022 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços de instalação deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato;

3.2. A instalação deverá ocorrer na Praça Central do Município de Nova Santa Bárbara, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades;

3.3. O Município de Nova Santa Bárbara não se responsabiliza em armazenar/guardar qualquer material e ferramentas utilizados durante a montagem e desmontagem da decoração natalina;



3.4. A Contratada deverá prestar manutenção corretiva da decoração natalina, caso necessário, conforme solicitação do Município;

3.5. A empresa contratada deverá desmontar todos os enfeites no período de 06/01/2023 até no máximo 10/01/2023. Para a desmontagem dos enfeites e demais materiais utilizados na decoração natalina do Município de Nova Santa Bárbara, a empresa arcará com todo o procedimento sendo que todo o material será LOCADO e de propriedade da empresa, que o deverá gerir sob sua total responsabilidade.

3.5.1. Toda e qualquer danificação no patrimônio público (calçamento da praça, coreto e o lago), durante a montagem e desmontagem dos equipamentos, ficará o reparo a cargo da contratada.

3.6. Deve ser tomada a devida atenção na retirada dos enfeites para que não sejam danificadas as instalações elétricas existentes, ficando o reparo a cargo da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Para o fornecimento dos objetos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ <VALORCONTRATO>**, (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços e a apresentação da nota fiscal, acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

6.2. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de



cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3330	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

8.1. O contrato terá vigência de até _____ dias, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

CLÁUSULA NOVA– DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. A Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratante, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

67

questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:****1.1. Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. Sociedades Anônimas: Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações:

Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom desempenho da empresa **quanto ao objeto da presente licitação**. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

**5. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

5.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

6. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

6.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

7. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

7.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

8. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

8.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

9. DECLARAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

9.1. **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, conforme modelo do **ANEXO 08**.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

11.1. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

11.2. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

11.3. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

11.4. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

12. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

13. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

14. Não será desclassificada a empresa (ME, EPP, MEI) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

14.1. Caso qualquer dos participantes (ME, EPP, MEI) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.



14.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

15. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 52/2022, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08 – DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

**ANEXO 09 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

07/11/2022 11:16:08

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 08/11/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00052/2022	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto

Nº da IRP
00004/2022

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
95/2022	Menor Preço	Sim	Não

Validade da Ata SRP	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens
12 mes(es)			1

Objeto

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo o material utilizado, para o Projeto Natal de Luz

Data da Divulgação

08/11/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 08/11/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 23/11/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	52		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	95/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo o material utilizado, para o Projeto Natal de Luz		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900108244038020303390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	35.483,33		
Data de Lançamento do Edital	07/11/2022	Data Registro	07/11/2022
Data da Abertura das Propostas	23/11/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 52/2022

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo o material utilizado, para o Projeto Natal de Luz.

Tipo Menor preço, por lote.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia **23/11/2022**, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 35.483,33 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 07/11/2022.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 74/2022

REF: Inexigibilidade nº 10/2022

PARTES: O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.975.551/0001-27, com sede na ST SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B - CEP: 70720610 - Bairro: Asa Norte, Brasília/DF.

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) notebooks a serem destinados a Rede Municipal de Ensino, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, realizado pelo CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 131.598,90 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura, ou seja, até **04/02/2023**.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/11/2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 65/2022.

REF.: Pregão Eletrônico N° 42/2022.

PARTES: **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **PROMETAL CURITIBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 44.498.589/0001-75, com endereço à Rua João Chede, N° 3205 - CEP: 81170220 - Bairro: Cidade Industrial, Curitiba/PR.

OBJETO: **Contratação de serviços de confecção e instalação de portão e grade na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.**

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **02/01/2023**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 04/11/2022.